



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PORTARIA Nº 012/2016



“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, com proventos Integrais, a contar de 01 de agosto de 2.016, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003 e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

SONIA DE FATIMA CORREIA, matrícula 141, portador do CPF-670.256.926-20, ocupante do cargo de Professora PII-I, Símbolo de vencimento Nível PII-I, Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2.016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 29 de agosto de 2.016.


Jane Maria Rays Pires
Superintendente

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 29/08/2016

Responsável